Portaria nº 13, de 28 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 8/90 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores Gean Geronimo Dranka, Matheus Moraes Costa e Rozane Fátima Giasson, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial, de consumo, oriundos da prestação de serviços.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial, a servidora Rozane Fátima Giasson.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013
DATA: 07/02/13 ABERTURA: 27/02/13 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, ZERO QUILÔMETRO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	73.900,00	73.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL R$
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	01.643.145/0001-73	73.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CUSTO Nº 01/2013

A Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo em conjunto com o Departamento de Obras e Serviços Urbanos e a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são devidas torna público que:

Art. 1º - A Divisão de Estudos e Projetos planejou e orçou o custo para execução de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Desembargador Motta, no Bairro Lider na área urbana conforme segue:
1 – Loteamento Líder:

1.1– Rua Desembargador Motta: Trecho compreendido entre a Rua Luiz Bassan Mezzomo e Rua Valmir Pizzoni, pavimentada com 8,00m (Oito metros) de largura , em uma extensão de 104,00m (cento e quatro metros), totalizando uma área a pavimentar de 832,00 m² (Oitocentos e trinta e dois metros quadrados).
Art. 2º - A pavimentação com pedras irregulares será composto dos seguintes serviços e seus respectivos valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
1	Escarificação e Regularização do Sub-Leito	m²	832,00	2,04	1.697,28
2	Transporte de Terra para preparação de cancha	m³	832,00	2,68	2.229,76
3	Preparação de Cancha	m²	832,00	2,10	1.747,20
4	Transporte de Pedra irregular	m²	832,00	1,50	1.248,00
5	Extração, fornecimento e assentamento da pedra irregular	m²	832,00	7,20	5.990,40
6	Fornecimento de meio fio de concreto (P 3DER 80cm)	un	260,00	11,80	3.068,00
7	Assentamento de meio fio de concreto (P 3DER 80cm)	un	260,00	2,70	702,00
8	Enchimento com argila extraida para pavimento poliédrico, inclusive transporte.	m²	832,00	1,50	1.248,00
9	Compactação de Pedra Irregular	m²	832,00	0,33	274,56
	TOTAL				18.205,20

Art. 3º - A área total a pavimentar com pedras irregulares é de : **832,00m².**
Art. 4º - O custo total da obra conforme todos os itens do quadro mencionado no Art. 2º deste Edital é de R$: 18.205,20 (Dezoito mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).
Os itens de nº 03, 04, 05, 07 e 06 é resultado do Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Juridica para Pavimentação com Pedras Irregulares em Regime de Mutirão, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 1.861 de 09 de Junho de 2006, onde tem como cadastrados as empresas Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda., contrato nº 382/2012 de 01 de Novembro 2012; Shalon Prestadora de Serviços Ltda., contrato nº 007/2013 de 01 de Fevereiro de 2013 e Suzan Danieli da Silva Felts, contrato nº 309/2012 de 03 de Agosto de 2012.
Os itens de nº 01, 02, 06 e 09; serão executados pela Prefeitura Municipal como Administração Direta.
Art. 5º - O custo por metro quadrado desta pavimentação corresponde a R$: 21,88/m²
(Vinte e um reais e oitenta e oito centavos).
Art. 6º - A zona beneficiada pela obra serão os trechos lindeiros da Rua citada no artigo 1º deste Edital.
Art. 7º - Os contribuintes terão um prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste Edital para solicitarem por escrito pedido de informações e/ou impugnação de um ou mais itens do mesmo cabendo-lhes o ônus da prova se necessário.
Coronel Vivida, de 15 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO F. BARRETO
Secretário de Obras Viação e Urbanismo
EUCLIDES LUIZ WEISS
Engenheiro Civil – CREA: 18.913 D/PR
Divisão de Estudos e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

PROCESSO Nº 011/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/13 Ref. Normativa: Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.º.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação	2. DATA BASE 26/02/2.013	3. ENQUADRAMENTO: Artigo 18, paragrafo I; Artigo 19, inciso VIII, da Resolução/CD/FNDE Nº. 038/09, de 16/07/09, e, Artigo 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/1.993.	4. PROCESSO Nº. 011/13
5. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme descrito na relação anexa, visando o suprimento da merenda do Ensino Fundamental e Educação Infantil.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade e CPF.	9. INSTUMENTO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEGIXIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente contratação tem amparo no artigo 18, parágrafo I, e artigo 19, inciso VIII, da Resolução/CD/FNDE Nº. 038/09, de 16/07/09. Além disso, a contratação também satisfaz as exigências contidas no artigo 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, uma vez que os agricultores cadastrados (Leoni Favreto Crestani; Ivete Balena; Liciane Giacomet; Djalmo Barros da Paz; Luciano Linhares da Silva; Clair Gustmann Arruda; Inacio Antonio Perin; Moacir Pedro Bernardi; José Valentin Pazin/Maritania Bissolo Pazini; Elijane Correa de Lima; Celestino Marin; Natal Bach) oferecem produtos únicos, isto é, aquilo que é ofertado por um deles não é oferecido por outro, cuja circunstância torna inviável a competição.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A escolha assentou-se nos agricultores identificadas no oficio nº. 011/13, de 15/02/13, da senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, porquanto são os únicos produtores rurais enquadrados na condição de "agricultores familiares informais" que atenderam ao edital de chamamento público para cadastramento.			
12. DO PREÇO: Os preços contratados serão pagos aos seguintes agricultores familiares informais: a) Leoni Favreto Crestani, com o valor de R$. 8.452,00; b) Ivete Balena, com o valor de R$. 588,96; c) Liciane Giacomet, com o valor de R$. 3.474,00; d) Djalmo Barros da Paz, com o valor de R$. 4.552,20; e) Luciano Linhares da Silva, com o valor de R$. 12.700,26; f) Clair Gustmann Arruda, com o valor de R$. 4.250,00; g) Inacio Antonio Perin, com o valor de R$. 1.300,50; h) Moacir Pedro Bernardi, com o valor de R$. 320,00; i) Maritania Bissolo Pazini, com o valor de R$. 1.352,00; j) Elijane Correa de Lima, com o valor de R$. 3.160,00; l) Celestino Marin; Natal Bach, com o valor de R$. 2.125,44; e, m) Natal Bach, com valor de R$. 2.268,00			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 07.01. Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 – 0.1.000 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita; 3.3.90.32.05.00 – 0.1.000 – Merenda Escolar; 3.3.90.32.00.00 – 3.1.110 – Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita; e, 3.3.90.32.05.00 – 3.1.110 – Merenda Escolar.			
14. QUANTIDADE. 12	15. UNID. Unid.	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Nos dias 14 (quatorze) de cada mês, ou no primeiro dia subsequente de acordo com a entrega efetuada no mês anterior.	17. VALOR GLOBAL R$. 44.543,36 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
18. AGRICULTORES: ➢ INACIO ANTONIO PERIN RG nº: 7.883.909-0 CPF nº: 045.777.929-23; ➢ CLAIR GUSTMANN ARRUDA RG nº: 3.000.247-4 CPF nº: 374.524.799-04; ➢ LICIANE GIACOMET RG nº: 9.908.277-1 CPF nº: 057.845.279-08; ➢ NATAL BACH RG nº: 3.456.454-0 CPF nº: 472.867.929-20; ➢ CELESTINO MARIN RG nº: 415.015 CPF nº: 148.922.869-15; ➢ IVETE BALENA RG nº: 17/R.2.720.912 CPF: 737.414.859-34; ➢ LEONI FAVRETO CRESTANI RG nº: 3.169.932-0 CPF nº: 516.869.889-15 ➢ DJALMO BARROS DA PAZ RG nº: 3.631.268-8 CPF nº: 156.410.669-15; ➢ LUCIANO LINHARES DA SILVA RG nº: 7.159.695-8 CPF nº: 019.819.699-77; ➢ MARITANIA BISSOLO PAZINI RG nº.: 2.721.179 CPF nº: 621.625.861-34; ➢ MOACIR PEDRO BERNARDI RG nº: 1.815.956 CPF nº: 495.826.749-20; ➢ ELIJANE CORREA DE LIMA RG nº: 5.569.270-0 CPF nº: 045.495.499-98		19. PERIODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA EMPRESA: • 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.	
20. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 26/02/13. OLIMPIO G.J. MARQUES Assessor Jurídico			
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo com o parecer anexo DATA: 25/02/13 SONIA MARIA ALTENRATH Presidente da Comissão de Licitação			
22. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sem licitação, uma vez que inexigível o certame. DATA: 27/02/13 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 14/2013 – Dispensa de Licitação nº. 05/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Sirley Terezinha Ferrazza. CPF nº 672.690.360-04. Objeto: locação de barracão em alvenaria, com área aproximada de 150 m², localizado no lote urbano nº 02, da quadra nº 06, loteamento São Luiz, matriculado sob nº 4443, para instalação da marcenaria referente ao Projeto Social "Caminho Certo". Prazo de locação: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014. Valor mensal de R$ 540,62 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 6.487,44 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2013
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 09/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Ivanir Cazanatto inscrito no CPF sob nº. 243.039.179-15. Valor total estimado é de R$ 19.998,59 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), com início em 28 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 21/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Elia de Chaves Reck, inscrita no CPF sob nº. 975.490.889-34. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R$ 19.998,59 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), com início em 27 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2013
Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 05/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Elia de Chaves Reck, inscrita no CPF sob nº. 975.490.889-34. Valor total estimado é de R$ 19.998,59 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), com início em 27 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2013
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 05/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para locação do barracão em alvenaria, de propriedade da Sra. Sirley Terezinha Ferrazza, com área aproximada de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado no lote urbano nº 02, da quadra nº 06, loteamento São Luiz, matriculado sob nº 4443, por um período de 12 (doze) meses, para instalação da marcenaria referente ao Projeto Social Caminho Certo, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R$ 540,62 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), com início em 01 de março de 2013 e término em 28 de fevereiro de 2014, totalizando R$ 6.487,44 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Publique-se.
Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 25/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 09/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Ivanir Cazanatto, inscrito no CPF sob nº. 243.039.179-15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R$ 19.998,59 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), com início em 28 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
Portaria nº 13, de 28 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 8/90 (Regimento Interno), R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores Gean Geronimo Dranka, Matheus Moraes Costa e Rozane Fátima Giasson, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial, de consumo, oriundos da prestação de serviços.
Art. 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano.
Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial, a servidora Rozane Fátima Giasson.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.
Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA.
CNPJ Nº 07.687.694/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os sócios do "CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA.", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade na Rua Itacolomi, nº 940, na cidade de Pato Branco, Paraná, no dia 20 de março de 2013, às 18:30 horas em primeira convocação e 19:30 em segunda convocação, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA:
a) Deliberação sobre o Balanço Patrimonial
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Outrossim, encontram-se a disposição dos sócios os documentos de que trata o artigo 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002.
Pato Branco, 19 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Mussi
Diretor Presidente

Edital de Concorrência nº 2/2012 - Termo Aditivo nº 001/2013 - Ata de Registro de Preços nº 26/2012 - Aos cinco dias (5) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze (2013), às oito (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Otávio Perera, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 025.635.769-20, RG nº 856.763-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda 9, nº 358, casa, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa Nadir Perera e Irmãos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.195.346/0001-54, inscrição estadual nº 3170080-48, estabelecida na Rua 11, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, para assinar o Termo Aditivo nº 001/2012 da Ata de Registro de Preços nº 26/2012, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número dois barra dois mil e onze (2/2012), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de Combustível, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal. Conforme protocolo apresentado pelo Departamento de Compras as quantidades que foram contratadas não atenderam as necessidades que serão utilizadas pela frota municipal, da Ata de Registro de Preços nº 26/2012, de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II ... alínea d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, fica ADITIVADO nesta Ata:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$	Valor Total R$ ADITIVADO	Marca	ADITIVO R$
			Lote 1 – Combustíveis					
1.	20.000	Litro	Gasolina Comum	2,724	52.760,00	54.480,00	Shell	1.720,00

O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 52.760,00 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais), passará a ser R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), aumentando assim o valor de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), caracterizando a porcentagem aproximado de 3,2655 %. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. Mariópolis, 5 de fevereiro de 2013. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA VERÊ- PARANÁ
Rua. Pedro Antônio Fabro nº 827 Verê- Paraná.
CEP. 85585-000 FONE (46) 3535- 2752

RESOLUÇÃO 003/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Verê, no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Resolução 003/2013, divulga a lista dos candidatos inscritos para processo eleitoral do Conselho Tutelar, sendo que o prazo para possível impugnação das candidaturas, estende-se até o dia 05 de março do corrente ano.

Nome dos Candidatos.

01 - Maria Beate Irma

02 - Ana Claudia de Barros

03 - Debora Juliana Dalfovo

04 - Odete Rotoski

05 - Juliana Bertato

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 28 de fevereiro de 2013

TAMARA PAULA MATTEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA